



**Nota CETAD/COEST nº 127, de 15 de julho de 2021.**

**Interessado:** Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**Assunto:** Desoneração do PIS/COFINS sobre Diesel

Esta Nota Técnica tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro de eventual redução das alíquotas das Contribuições para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Programa de Integração Social – PIS incidentes sobre as vendas do óleo diesel.

**DESONERAÇÃO DO DIESEL POR CENTAVO**

1. Segue na tabela abaixo, a estimativa de arrecadação por centavo referente ao PIS/COFINS incidentes sobre as vendas do óleo diesel, ou seja, para cada centavo desonerado das alíquotas sobre o PIS/COFINS é estimado um impacto negativo da ordem de **R\$ 44,22 milhões** de reais por mês para o ano de 2021.

Arrecadação por Centavo sobre o Diesel	Valores - R\$ milhões			
	2021 mensal	2022	2023	2024
	44,22	564,26	597,83	632,69

2. A metodologia de cálculo empregada nas estimativas de renúncia fiscal apresentadas acima partiu da previsão do volume (m<sup>3</sup>) do consumo de óleo diesel no país para o ano de 2021 fornecidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e, para o período de 2022 a 2024, utilizou-se os parâmetros macroeconômicos oficial produzida pela Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia. Esses parâmetros refletem a expectativa oficial para o comportamento da economia, bem como para a arrecadação dos tributos federais.

3. A partir dessas previsões de volumes, aplicou-se um redutor para representar a parcela do consumo correspondente ao biodiesel – 10%, visto que esse apresenta uma tributação diferenciada específica. Sobre o volume excluído o biodiesel aplicou-se as alíquotas atualmente vigentes de PIS/COFINS (R\$ 351,50 por metro cúbico) chegando-se à estimativa de perda de arrecadação.

São estas as considerações preliminares acerca dos efeitos econômico-financeiros das medidas analisadas que se submetem a apreciação superior.

*Assinatura digital*  
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO  
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

*Assinatura digital*  
ROBERTO NAME RIBEIRO  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

*Assinatura digital*  
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad